

1. De acordo com o art. 44 da Resolução TSE 23.406/2014-TSE, as doações de serviços poderão ser comprovadas por meio dos recibos eleitorais e consideradas como receitas estimáveis em dinheiro.
2. O ônus de provar que as informações constantes nos recibos eleitorais não são verdadeiras é do representante.
3. Recurso não provido.

(TREF. RECURSO ELEITORAL (1ª INSTÂNCIA) n 8715, ACÓRDÃO n 6990 de 15/08/2016, Relator(a) CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 152, Data 22/08/2016, Página 3)

RECURSO ELEITORAL. ELEICOES 2014. REPRESENTACAO POR EXCESSO DE DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL. PESSOA FÍSICA. DOAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO. DOAÇÃO DENTRO DO LIMITE DA EXCEÇÃO ESTABELECIDO NO ART. 27, §3º, LEI 9.504/97. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. O C. Tribunal Superior Eleitoral entende que a doação de serviços estimáveis está incluída na ressalva prevista no art. 23, § 7º, da Lei nº 9.504/97.

1. Considerando suficientemente comprovada que a atividade profissional do doador corresponde ao serviço efetivamente doado, devidamente contabilizada por recibos eleitorais e que o valor estimável encontra-se dentro do patamar previsto para as doações desta natureza, não subsistem razões para deixar de aplicar à espécie o artigo 23, §7º, da Lei nº 9.504/97.

3. Recurso Eleitoral conhecido e provido.

(TREGO. RECURSO ELEITORAL n 3829, ACÓRDÃO n 266/2017 de 03/04/2017, Relator(a) FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES, Publicação: DJ - Diário de Justiça, Tomo 62, Data 06/04/2017, Página 09/11)

Ademais, como pontuado pelo Procurador Regional Eleitoral (fl. 145), "tendo em vista que o recorrido comprovou ser proprietário do veículo (fls. 59/62), e que o recibo eleitoral encontra-se assinado pelo próprio doador além do candidato donatário, contendo todos os dados referentes à doação estimável tanto da cessão do veículo como do serviço (fls. 32/33), tem-se que este possui o mesmo valor probante do termo de cessão de veículo e prestação de serviços particular. Assim, o recibo eleitoral equivale-se aos referidos documentos na referida hipótese (em que está assinado pelo próprio doador e contém todos os dados da doação)".

Destarte, considerando tratar-se de doação estimável em dinheiro em valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a hipótese deve ser enquadrada no permissivo constante do §7º do art. 23 da Lei das Eleições.

Ante o exposto, acolho o parecer ministerial para conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo em sua totalidade a sentença que julgou improcedente e presente representação.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 20 de julho de 2017.

Juiz LUCIANO MTANIOS HANNA

Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 114 - 2017 - DG

PORTARIA N. 114/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 9729/2016, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, JOÃO BATISTA DE MORAES VIEIRA, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia – DFEGNA, no período de 19/5 a 30/11/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 20 de julho de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DIÁRIAS

Solicitação nº: 0182/2017; Favorecido: ROMULO BATISTA TELES; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: IVOLANDIA-GO a ITAPACI-GO; Finalidade da Viagem: Substituição do Chefe de cartório da 039 ZGO/Itapaci; Afastamento: 02/05/2017 a 05/05/2017; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 1.176,00; Total Líquido: 1.015,27

EXTRATO CONCESSÃO DIÁRIAS

Solicitação nº: 0344/2017; Favorecido: MAURICIO MACHADO DA SILVEIRA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: TAQUARAL DE GOIAS-GO a VARJAO-GO; TAQUARAL DE GOIAS-GO a VARJAO-GO; Finalidade da Viagem: Substituição - 098ª ZE - Varjão/GO, conforme pad 5355/2017; Afastamento: 03/07/2017 a 07/07/2017; 10/07/2017 a 14/07/2017; Nº de diárias: 9,0; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 3.024,00; Total Líquido: 2.622,18

EXTRATO CONCESSÃO DIÁRIAS

Solicitação nº: 0346/2017; Favorecido: THIAGO MILHOMEM KLIEMANN; Cargo/Função: TÉCNICO JUDICIÁRIO; Deslocamento: GOIANIA-GO a AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO; Finalidade da Viagem: AUXÍLIO BIOMETRIA ÁGUAS LINDAS-GO; Afastamento: 04/07/2017 a 15/07/2017; Nº de diárias: 11,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 3.864,00; Total Líquido: 3.502,36

EXTRATO CONCESSÃO DIÁRIAS

Solicitação nº: 0349/2017; Favorecido: ALBA HELENA MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: MARA ROSA-GO a NIQUELANDIA-GO; Finalidade da Viagem: Substituir o Chefe de Cartório da 41ª Zona Eleitoral - Niquelândia/GO (PAD 4808/2017); Afastamento: 19/07/2017 a 28/07/2017; Nº de diárias: 9,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 3.192,00; Total Líquido: 2.870,55

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 21 de julho de 2017, presidida pelo o Exmo. Sr. Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Prestação de Contas nº 2499-11.2014.6.09.0000 (1)

Origem: GOIÂNIA-GO

Relator: Fabiano Abel de Aragão Fernandes

Tipo: Redistribuição ao Efetivo

REQUERENTE: ROSIMEIRE MARINHO FERREIRA

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB: 26052/GO

Recurso Eleitoral nº 12-83.2012.6.09.0147 (2)